



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 003
DE 11 DE ABRIL DE 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe compete e

CONSIDERANDO A complexidade contida na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Rio Grande, para ver reduzido o número de integrantes da Câmara de 21 para 11 Vereadores;

CONSIDERANDO a controvérsia existente sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a pretendida redução afetará a representação Política do Município, com sérios prejuízos a este;

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Mesa pelo Sr. CONSULTOR JURÍDICO DA CASA;

RESOLVE

a) **CONTRATAR** para promover a defesa da composição da Câmara Municipal do Rio Grande, juntamente com o Dr. Consultor Jurídico da Casa, na Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público, **O DR. ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA**, com Escritório à Rua Gal. Câmara, 432/903.

b) – Os honorários para a prestação do serviço, inclui a pratica de todos os atos e em todas as instâncias que se fizerem necessários é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem pagos no decorrer do processo.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, abril de 2001.

VER. WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA
PRESIDENTE

VER. CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ
1º VICE-PRESIDENTE

VER. SURAMA E. M. DOS SANTOS
1ª. SECRETÁRIA

VER. SANDRO F. DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO R. M. GOMES
2º. SECRETÁRIO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!